



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 35) 3701-9577 - (35) 99153-2703 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE MAIO DE 2024

Aprova o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Biomedicina da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG para os ingressantes a partir de 2023/1.

O Colegiado do Curso de Biomedicina da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso das atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.017574/2022-23, e o que foi decidido em sua Reunião de 31 de maio de 2023, e ajustado em 06 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regulamento das Atividades Complementares, para os ingressantes no Curso de Biomedicina da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, a partir de 2023/1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estela Regina de Oliveira, Coordenador(a) de Graduação do Curso de Biomedicina**, em 23/05/2024, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1256442** e o código CRC **F894E191**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE MAIO DE 2024

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BIOMEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG PARA OS INGRESSANTES A PARTIR DE 2023/1

CAPÍTULO I

DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

O Colegiado do Curso de Biomedicina da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) estabelece as seguintes normas para a Regulamentação das Atividades Complementares (AC):

Art. 1º O Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) regulamenta as AC como sendo atividades que propiciarão ao discente do curso de Biomedicina a oportunidade de desenvolver atividades relacionadas à área de formação do profissional Biomédico.

Art. 2º As atividades complementares realizadas deverão atingir a carga horária mínima estabelecida pelo Projeto Pedagógico do Curso de Biomedicina.

Parágrafo único. O não cumprimento da carga horária sob a forma de *atividades complementares*, resultará no impedimento da realização do estágio curricular previsto para os dois últimos períodos, e no *impedimento* da conclusão do Curso.

Art. 3º Os alunos desenvolverão as atividades complementares ao longo do curso, com exceção dos 2 (dois) últimos períodos que serão destinados à realização dos estágios curriculares supervisionados na Instituição ou fora dela.

CAPÍTULO II

CONSTITUIÇÃO, CARGA HORÁRIA E PONTUAÇÃO

Art. 4º Constituem-se Atividades Complementares do Curso de Biomedicina as atividades abaixo relacionadas, as quais integram 4 (quatro) eixos, a saber:

Eixo I - Atividades Complementares Acadêmicas;

Eixo II - Atividades Complementares de Extensão e outras relacionadas ao curso;

Eixo III - Atividades Complementares Científicas;

Eixo IV - Atividades Complementares Administrativas.

§ 1º É obrigatória a participação do discente em pelo menos 2 (dois) eixos.

§ 2º A carga horária total mínima a ser cumprida pelo discente deverá totalizar 143 horas.

Art. 5º As atividades complementares do Eixo I estão apresentadas no Quadro 1:

Quadro 1- Relação das atividades complementares do Eixo I e pontuação mínima e máxima de cada atividade

Eixo I Atividades Complementares Acadêmicas	Pontuação*	
	Mínima	
Bolsa trabalho	10 horas/semestre	
Disciplina optativa/isolada	30 horas/semestre	
Estágio não obrigatório	30 horas/semestre	
Monitoria	15 horas/semestre	
Relatório/declaração de visita técnica	3 horas/visita	
Participação no Programa de Educação Tutorial (PET) e/ou Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)	30 horas/semestre	

*A pontuação mínima refere-se à carga horária mínima que será atribuída à atividade desenvolvida pelo discente por semestre (ou visita) e a pontuação máxima refere-se à carga horária máxima que será atribuída à atividade desenvolvida pelo discente em todo o período avaliado

Art. 6º As atividades complementares do Eixo II estão apresentadas no Quadro 2:

Quadro 2 - Relação das atividades complementares do Eixo II e pontuação mínima e máxima de cada atividade

Eixo II Atividades Complementares de Extensão e outras	Pontuação*	
	Mínima	
Avaliação institucional	1 hora/semestre	
Participação como membro da diretoria de Ligas Acadêmicas	50 horas/participação	
Participação como membro efetivo de Ligas Acadêmicas	20 horas/participação	
Participação em atividades de Extensão oferecidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) (programa/projetos)		
Participação, como ouvinte, em atividades de extensão (cursos e eventos)		
Premiação em evento cultural, tecnológico ou desportivo nacional/internacional	15 horas/prêmio	
Premiação em evento cultural, tecnológico ou desportivo local/regional	5 horas/prêmio	
Participação em Empresa Júnior	10 horas/semestre	

*A pontuação mínima refere-se à carga horária mínima que será atribuída à atividade desenvolvida pelo discente por participação (ou prêmio) e a pontuação máxima refere-se à carga horária máxima que será atribuída à atividade desenvolvida pelo discente em todo o período avaliado. As atividades que não apresentam a informação sobre a pontuação mínima serão pontuadas de acordo com o número de horas declarado nos certificados apresentados para estas atividades.

Art. 7º As atividades complementares do Eixo III estão apresentadas no Quadro 3:

Eixo III Atividades Complementares Científicas	Pontuação*	
	Mínima	
Ciclo de Palestras/Palestra/Conferência/Webinar/Fórum/Oficina/Mesa-redonda	2 horas/evento	
Comissão organizadora de evento científico	10 horas/evento	
Curso ou Minicurso realizado		
Palestra proferida	5 horas/evento	
Participação em congresso científico internacional/nacional on-line	10 horas/participação	
Participação em congresso científico Internacional/nacional presencial	15 horas/participação	
Participação em congresso científico local/regional on-line	5 horas/participação	
Participação em congresso científico local/regional presencial	7,5 horas/participação	
Premiação em evento científico internacional/nacional	10 horas/prêmio	
Premiação em evento científico local/regional	5 horas/prêmio	

Projeto de pesquisa ou de iniciação científica (colaborador)	
Projeto de pesquisa ou de iniciação científica, com ou sem bolsa	
Publicação ou aceite em revista indexada	10 horas/artigo
Publicação ou aceite em revista não indexada	5 horas/artigo
Resumo publicado em anais de evento internacional/nacional	5 horas/evento
Resumo publicado em anais de evento local/regional	2,5 horas/evento
Semana/Jornada Acadêmica/Workshops/Seminário/Simpósio/Mostra/Encontro/Reunião	5 horas/evento
Trabalho apresentado em evento internacional/nacional on-line	5 horas/evento
Trabalho apresentado em evento internacional/nacional presencial	10 horas/evento
Trabalho apresentado em evento local/regional on-line	2 horas/evento
Trabalho apresentado em evento local/regional presencial	3 horas/evento

*A pontuação mínima refere-se à carga horária mínima que será atribuída à atividade desenvolvida pelo discente por participação (ou evento, ou artigo ou prêmio) e a pontuação máxima refere-se à carga horária máxima que será atribuída à atividade desenvolvida pelo discente em todo o período avaliado. As atividades que não apresentam a informação sobre a pontuação mínima serão pontuadas de acordo com o número de horas declarado nos certificados apresentados para estas atividades.

Art. 8º As seguintes atividades complementares do Eixo IV estão apresentadas no Quadro IV:

Quadro 4 - Relação das atividades complementares do Eixo IV e pontuação mínima e máxima de cada atividade

Eixo IV Atividades Complementares Administrativas	Pontuação*	
	Mínima	
Participação como diretoria da Associação Atlética Acadêmica do Curso de Biomedicina	10 horas/semestre	:
Participação na coordenação do Centro Acadêmico do Curso de Biomedicina	10 horas/semestre	:
Representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões	15 horas/semestre	:
Representação acadêmica em órgãos estudantis e/ou representação de sala	10 horas/semestre	:

*A pontuação mínima refere-se à carga horária mínima que será atribuída à atividade desenvolvida pelo discente por semestre e a pontuação máxima refere-se à carga horária máxima que será atribuída à atividade desenvolvida pelo discente em todo o período avaliado.

CAPÍTULO III

VALIDAÇÃO E REGISTRO

Art. 9º Os discentes deverão apresentar à Comissão de Atividades Complementares do Curso de Biomedicina o Relatório das Atividades Complementares (Anexo I) devidamente preenchido, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios das atividades realizadas, devendo preferencialmente ser enviado para o e-mail institucional do(a) presidente da Comissão de Atividades Complementares ou em envelope devidamente identificado, com antecedência de 60 dias do término do 7º semestre letivo.

§ 1º O aluno poderá requerer ao Colegiado do Curso de Biomedicina a revisão da carga horária das atividades complementares cumpridas por ele, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.

§ 2º As cópias dos arquivos enviados por e-mail à Comissão, bem como dos documentos físicos serão arquivados em um processo permanente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em acordo com as informações do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo da Administração Pública Federal (SIGA) do Governo Federal, o código 122.32 (Atividades Complementares) que tem destinação final de GUARDA PERMANENTE.

CAPÍTULO IV

CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BIOMEDICINA (CACBIOMED)

Art. 10. A Comissão de Atividades Complementares do Curso de Biomedicina (CACBiomed) deverá ser constituída por no mínimo 3 (três) docentes indicados pelo Colegiado do Curso e nomeados por Portaria da PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação) para mandato de dois anos com direito à recondução.

Art. 11. Constituem-se atribuições da CACBiomed:

- I. cumprir, para efeito de cômputo dos pontos atribuídos às atividades complementares, o estabelecido neste regulamento;
- II. divulgar amplamente as possibilidades de atividades e/ou estudos a serem desenvolvidos pelos discentes;
- III. avaliar, pontuar e lançar no sistema acadêmico do discente a pontuação das atividades complementares conforme eixos estabelecidos nos Anexos I e II;
- IV. realizar, sempre que necessário, reuniões relacionadas às atividades complementares com os discentes, docentes e coordenação de curso.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Outras atividades não relacionadas nesta regulamentação poderão ser validadas como atividades complementares desde que aprovadas pelos membros da CACBiomed.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela CACBiomed.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE MAIO DE 2024

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Discente:

Nº

de

matrícula:

Atividades - Horas	Pontuação	Horas totais realizad
Eixo I - Atividades Acadêmicas		
1. Bolsa trabalho – 10 horas/semestre, máximo de 30 horas		
2. Disciplina optativa/isolada – 30 horas/semestre máximo de 90 horas		
3. Estágio não obrigatório – 30 horas/semestre, máximo de 90 horas		
4. Monitoria – 15 horas/semestre, máximo de 90 horas		
5. Relatório/declaração de visita técnica – 3 horas/visita– máximo de 15 horas		
6. Participação em Programas de Educação Tutorial (PET) e/ou Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) – 30 horas/semestre, máximo de 60 horas		
Eixo II - Atividades de Extensão e outros		
7. Avaliação institucional – carga horária de 1 hora/semestre – máximo de 4 horas		
8. Participação como membro da diretoria de Ligas Acadêmicas – 50 horas/participação, máximo de 85 horas		
9. Participação como membro efetivo de Ligas Acadêmicas - 20 horas/participação, máximo de 30 horas		
10. Participação em atividades de Extensão oferecidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) (programa/projetos) - máximo de 60 horas		
11. Participação, como ouvinte, em atividades de extensão (curso e eventos) – carga horária do curso - máximo de 40 horas		
12. Premiação em evento cultural, tecnológico ou desportivo nacional/internacional – 15 horas/prêmio, máximo de 75 horas		
13. Premiação em evento cultural, tecnológico ou desportivo local/regional – 5 horas/prêmio, máximo de 25 horas		
14. Participação em Empresa Júnior – 10 horas/semestre, máximo de 30 horas		
Eixo III - Atividades Científicas		
15. Ciclo de Palestras/ Conferência/ Webinar/Fórum/Oficina/Mesa-redonda – 2 horas/evento, máximo de 20 horas		
16. Comissão organizadora de evento científico – 10 horas/evento, máximo de 30 horas		
17. Curso/Minicurso realizado – máximo de 40 horas		
18. Palestra proferida – 5 horas/evento, máximo 10 horas		
19. Participação em congresso científico, internacional/nacional on-line – 10 horas/participação, máximo de 20 horas		
20. Participação em congresso científico, internacional/nacional presencial – 15 horas/participação, máximo de 30 horas		
21. Participação em congresso científico local/regional on-line – 5 horas/participação, máximo de 10 horas		
22. Participação em congresso científico local/regional presencial – 7,5 horas/participação, máximo de 15 horas		
23. Premiação em evento científico internacional/nacional – 10 horas/prêmio, máximo de 20 horas		
24. Premiação em evento científico local/regional – 5 horas/prêmio, máximo de 10 horas		
25. Projeto de pesquisa ou de iniciação científica (colaborador) – máximo de 20 horas		
26. Projeto de pesquisa ou de iniciação científica, com ou sem bolsa – máximo de 90 horas		
27. Publicação ou aceite em revista indexada – 10 horas/artigo, máximo de 20 horas		

